



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 003/86

De 26 de fevereiro de 1986.

Autoriza fazer DOAÇÃO DE IMÓVEL.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Fazer doação de uma ÁREA de 9.000 (nove mil metros quadrados) de um imóvel, à COMPANHIA CATARINENSE DE ARMAZENAMENTO – COCAR, a fim de que nesse IMÓVEL seja construído um ARMAZEM comunitário.

Artigo 2º - O referido IMÓVEL reverterá ao patrimônio municipal, caso num prazo de 03 (três) anos a construção não seja efetuada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 26 de fevereiro de 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria